

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 008/2014

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre as 8h do dia 23 de Junho de 2014 até as 19h do dia 24 de Junho de 2014, via Internet, no endereço eletrônico: http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa
- 1.1.1.Poderão inscrever-se servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Sala em efetivo exercício da função nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, com data de admissão até 31 de julho de 2013 e, no mínimo, duas avaliações com conceito **A (Atende**), realizadas e entregues até o dia 30 de junho de 2014.
- 1.1.2.O(A) candidato(a) sem acesso à Internet poderá comparecer na Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, Sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 23 e 24 de Junho de 2014, das 13h às 19h, e utilizar equipamento disponível, ou solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição.
- 1.2. Para realizar a inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte maneira:
 - a. informar sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque);
 - b. conferir os dados;
 - c. confirmar a inscrição;
 - d. imprimir o protocolo.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.

- 1.4. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:
 - a) esteja em licença para tratar de assuntos particulares e acompanhar cônjuge;
 - b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
 - c) tenha sofrido pena disciplinar no período de 01/06/2012 à 31/05/2014 ou estiver respondendo processo administrativo disciplinar;
 - d) esteja readaptado ou em processo de readaptação;
 - e) tenha afastamento superior a 180 dias com código 05, 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 001/2005 no período de 01/06/2012 à 31/05/2014;
 - f) tenha avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou Não Atende (NA) no estágio probatório vigente;
 - g) tenha período inferior a 01 (um) ano completo até a data de 03/08/2014 no estágio probatório vigente, em decorrência de prorrogação por afastamentos nos termos do Decreto nº 4.937/07.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Os candidatos serão classificados pela situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até 30 de maio de 2014.
- 2.2 A Classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) NÍVEL

,																				
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Pontos	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10

b) ASSIDUIDADE

Faltas Injustificadas	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	+ que 10
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

c) TEMPO DE SERVICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA

Áno	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Pontos	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10

- 2.2.1.A assiduidade será comprovada por relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no cargo de auxiliar de sala, no período de 01/06/2012 à 31/05/2014.
- 2.2.2.Os candidatos serão classificados com a pontuação estabelecida no item 2.2, aplicada a seguinte fórmula:

Pontuação Final = Tempo de serviço x 1 + Nível x 2 + Assiduidade x 3

- 2.2.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
 - a) obtiver maior pontuação na assiduidade;
 - b) obtiver maior pontuação no nível;
 - c) obtiver maior pontuação no tempo de serviço;
 - d) for mais idoso.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação e a classificação dos candidatos serão efetuadas por Comissão de Remanejamento da Secretaria Municipal de Educação.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **04 de Julho de 2014,** no site http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa e no Departamento de Eventos Centro de Educação Continuada, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.
- 4.1.1.O candidato que se sentir prejudicado com relação à classificação poderá entrar com recurso nos dias **07 e 08 de Julho de 2014**, no protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo, das 13 às 19 horas.
- 4.1.2.O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, e julgado pela própria Comissão.
- 4.2. A reclassificação decorrente dos recursos e o quadro de vagas serão divulgados no dia **10 de Julho de 2014**, no site http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa e no Departamento de Eventos Centro de Educação Continuada, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.

5. DA ESCOLHA DE VAGAS

- 5.1.1.A escolha de vagas realizar-se-á no período de **12 de Julho de 2014**, no Centro de Educação Continuada, sito à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação e o quadro de vagas, conforme previsto no item 4.2 deste Edital.
- 5.1.2. A escolha de vagas será feita pela ordem de classificação e o não comparecimento do(a) candidato(a), na respectiva chamada, implicará em rebaixamento de sua classificação para o final da classificação.
- 5.1.3. Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada, somente poderão ser preenchidas na terceira e última chamada.
- 5.1.4. Para participar da escolha de vagas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os efeitos legais do processo seletivo terão vigência a partir do primeiro dia das atividades educativas do segundo semestre do ano letivo de 2014, ou seja, 04 de agosto de 2014.
- 6.1.1 Não será autorizada a concessão de licença prêmio durante o segundo semestre do ano letivo de 2014, para o(a) candidato(a) que alterou sua lotação no processo seletivo de remoção a pedido, de servidores ocupantes do cargo de auxiliar de sala.

- 6.2 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 6.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulandose os atos decorrentes da inscrição.
- 6.4 O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 6.5 É vedada a inscrição de membros pertencentes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- Não será permitida inscrição ou escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, a fotocópia legível de sua cédula de identidade e o instrumento de procuração.
- 6.7 Os atos decorrentes deste processo serão homologados pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo, pelo Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração.
- 6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do concurso.

Florianópolis, 05 de Junho de 2013.

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ Secretário Municipal de Educação **GUSTAVO MIROSKI** Secretário Municipal de Administração